



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 171

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA -, Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

DIRETORIA TÉCNICA

10915751.05 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....2.650.000,00

Art. 2º - Como recurso, para a abertura do crédito, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei Federal - 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 1976.


DURVAL SELFERT
PREFEITO MUNICIPAL

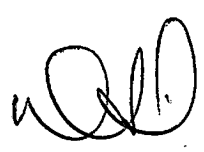
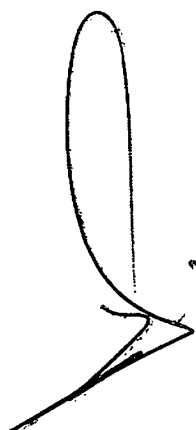

EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

a) Previsão da Receita para 1976.....	61.24.050.000,00
b) Menos arrecadação:	
-do dia 1º de janeiro de 1976	
a 15.09.76.....	19.688.864,00
-que vai de 16 de setembro de	
1976 a 31.12.76.....	<u>7.014.583,00</u>
	<u>61.26.703.447,00</u>
	<u>2.653.447,00</u>



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 09 / 1976
DE Nº 574
UMUARAMA, 20 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 09 / 1976
DE Nº 215
UMUARAMA, 29 / 09 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO